



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO: DESEMBARGADOR SAMOEL
EVANGELISTA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ

MAGISTRADA TITULAR: ELIZA GRAZIELE DEFENSOR MENEZES AIRES DO RÊGO

MAGISTRADA RESPONDENDO DURANTE O PERÍODO DA CORREIÇÃO ELETRÔNICA: MARINA AZEVEDO PEREIRA NOGUEIRA

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 23 A 27 DE JUNHO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 31 DE JULHO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá e Fluxo Criminal da Comarca não Instalada de Jordão, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025 e alterada pela Portaria nº 10, de 10 de Junho de 2025 designando-se os dias 23 a 27 de Junho de 2025, para a realização da Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Geral Ordinária perante a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá e Fluxo Criminal da Comarca não Instalada de Jordão.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*
- j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*
- l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminhase Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a existência de 02 (dois) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, sendo que 01 (um) processo encontra-se concluso no âmbito do SAJ/PG5 e 01 (um) no âmbito do SEEU;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b. Medidas Cautelares pendentes de apreciação: 01 (uma) medida cautelar pendente de apreciação até a data de extração dos dados;

c. Filas de Trabalho da Unidade: 314 (trezentos e quatorze) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias, sendo 296 (duzentos e noventa e seis) processos no Fluxo da Vara Criminal e 18 (dezoito) processos no Fluxo do Juizado Especial Criminal;
⇧ Aumento em 45%, se comparado à Correição do ano anterior;

d. Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU:
12 (doze) incidentes vencidos até a data da extração dos dados;
Acrescente-se que a pendência de incidentes vencidos no âmbito do SEEU, afora as disposições legais acerca das progressões de pena, seguem avaliadas mensalmente pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de pontuação no Selo de Qualidade, razão pela qual, recomenda-se que mantenha o contínuo gerenciamento;

e. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:
335 (trezentos e trinta e cinco) processos paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, sendo 308 (trezentos e oito) processos do Fluxo Criminal e 27 (vinte e sete) processos do Fluxo do Juizado Especial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*Criminal - **↑ Aumento** em 61%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*f. **Processos na fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazos vencidos:** Constam feitos com decurso do prazo estabelecido;*

*g. **Prisões preventivas sem reavaliação:** 28 (vinte e oito) processos com presos provisórios há mais de 91 (noventa e um dias) sem que contenham movimento de reavaliação;*

*h. **Fluxo Criminal da Comarca não Instalada de Jordão:***

Avaliou-se os Fluxos Criminal da Comarca não Instalada de Jordão, os quais constam a incidência de Processo Concluso há mais de 100 dias, Processos nos Fluxos de Trabalho da Secretaria há mais de 60 dias, bem como nos Blocos sem movimentação há mais de 60 dias, consoante Relatório distinto que segue acostado.

Deste modo, recomenda-se andamento aos feitos identificados, bem como que se promova constante gerenciamento dos Fluxos avaliados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRESOS PROVISÓRIOS:

Imperioso destacar que ficou determinado à Coordenadoria de Atividades da Área Judicial – COJUD, a fiscalização dos processos que constam com presos provisórios há mais de 91 dias, sem a emissão de ato pelo Magistrado, consoante Despacho proferido no bojo dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000.

Neste sentido, em consulta no endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 26 de junho de 2025, infere-se que a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá apresenta o total de 28 (vinte e oito) processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado, conforme segue:

PROCESSO	PRESO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
00003864720248010014	Ismael dos Santos Silva	Preventiva	438
07012946320248010014	Sebastião de Nazaré Rosas	Preventiva	505
00008775420248010014	DAIANA CRUZ DE ARAÚJO	Preventiva	127
07001732220248010912	José de Assis Lima	Preventiva	232
07013968520248010014	Manoel Davi Kaxinawá	Preventiva	237
00007155920248010014	Wesley Ambrozio da Silva	Preventiva	361
07011465220248010014	Evertton de Lima Teixeira, Pelé	Preventiva	134
07014106920248010014	Francisco das Chagas de Freitas Santos	Preventiva	230
07000099820258010014	Antonio Diego dos Santos Souza	Preventiva	171
07002580820248010912	Luiz Carlos de Sousa Araujo	Preventiva	228
00003864720248010014	Ismael dos Santos Silva	Flagrante	440
07000164920248010912	Antônio Cleudiano de Lima Pinto	Preventiva	205
07013041020248010014	Raimundo Nonato Braga de Oliveira	Preventiva	287
07001732220248010912	Lauro Ruan Correia	Preventiva	232



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

05001389220228010014	Alex Moura de Souza	Preventiva	917
07008327220258010014	Sebastião da Silva do Carmo	Preventiva	206
00008102620238010014	Sebastião de Albuquerque	Preventiva	700
00010074920218010014	Daiana de Amorim Barreto	Preventiva	101
07001732220248010912	Paulo Barboza de Queiroz	Preventiva	232
00002172620258010014	Tiago Lima da Costa	Preventiva	136
00009148120248010014	Nairo Bispo da Silva	Preventiva	285
00010464120248010014	Adelino Mendes de Souza, Atitude	Preventiva	296
00003076820248010014	Adevilson Pacheco Domingos	Preventiva	853
00012407520238010014	RAIMUNDO NONATO SILVEIRA DE SOUZA	Preventiva	581
00006229620248010014	Adalberto Maciel de Souza	Preventiva	451
07000898420258010912	Maique Nascimento Almeida	Preventiva	172
07009012920258010912	Audicelio da Silva Rocha	Preventiva	129
07011465220248010014	Aderlândio Aires	Preventiva	134

Além disso, de acordo com o Sistema de Automação Judiciária – SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 93 (noventa e três) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

Por fim, ressalta-se a importância da atualização dos Históricos das Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “*Histórico de Partes*”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES:**

Consiste em Procedimento no qual a Coordenadoria de Atividades da Área Judicial - COJUD fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Desta feita, por meio de acesso aos autos SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000, infere-se que na data da última fiscalização, tanto a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, bem como a Vara Única da Comarca não Instalada de Jordão apresentavam processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, bem como processos sem que contivessem tarja de identificação específica.

Neste contexto, orienta-se a Unidade quanto o constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO Nº 47/2007 – INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS:

Imperioso ressaltar no que pertine à necessidade de observância aos termos da Resolução nº 47/2007 do Conselho Nacional de Justiça, a qual determina que os Juízes de Execução Criminal **deverão realizar, pessoalmente, inspeção mensal nos Estabelecimentos Penais sob sua responsabilidade, bem como adotar as providências pertinentes ao seu adequado funcionamento.**

Em atendimento aos moldes da Resolução supramencionada deverão, ainda, **elaborar Relatório e remeter a esta Corregedoria até o dia 5 do mês seguinte.**

Outrossim, afora elaborar e proceder apresentação do respectivo Relatório, **deverão providenciar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP.**

Neste contexto, depreende-se dos autos SEI nº 0000178-71.2025.8.01.0000 que a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá acostou aos autos Relatório de Inspeção nos Estabelecimentos Penais, referente ao mês de Maio/2025, constando atualmente pendente de juntada o mês de Junho, razão pela qual, imperioso que se mantenha o procedimento das juntadas mensais no procedimento mencionado, observando o prazo estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se, por fim, que a realização das Inspeções, bem como o preenchimento das Informações no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais *consiste em item de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, razão pela qual faz-se mister estrita observância ao prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.*

Por este motivo, acrescente-se que, consoante Despacho proferido no bojo dos autos SEI nº 0000178-71.2025.8.01.0000, afora antecipação do mês de Junho, às Unidades deverão antecipar as Inspeções concernentes aos meses de Julho e Agosto de 2025, considerando período de referência estabelecido pela Portaria do Prêmio de Qualidade.

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Coordenadoria de Serviços Auxiliares – COAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	117,86% (<i>Dados extraídos na data de 24/06/2025</i>);
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/ , obteve-se na Meta 1 – 86,80%; Meta 2 – 98,48%; Meta 4 – 142,70%; Meta 5 – 79,19%; Meta 6 – 13,79%; Meta 7 – 0,00% Meta 8 – 63,59%; Meta 10 – 205,13%; (<i>Dados atualizados em 02 de Junho de 2025, e dados de referência até 30 de Abril de 2025</i>)
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Em consulta ao Painel, na data de 24/06/2025, constam os dados a seguir: TCL atual: 64,10% TCL 2024: 62,54%
Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i>	Vara Criminal: Percentual de 7,59%. 60 processos antigos (anexo);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);	Vara Criminal - Juizado Especial: Percentual de 13,42%. 20 processos antigos (anexo); (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 528,13 dias. 02 (dois) processos em trâmite com tempo médio acima de 601 dias e 06 (seis) processo com trâmite até de 400 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Feminicídio:	TEMPO MÉDIO: ATÉ 400 DIAS (20 PONTOS) DE 401 A 600 DIAS (10 PONTOS).	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 500,2 dias. 02 (dois) processos em trâmite com tempo médio até 400 dias, 04 (quatro) processos em trâmite de 401 a 600 dias e 02 (dois) processos com trâmite há mais de 601 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 1,64 dia. (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos)	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 768,6 dias. 22 processos em trâmite, com tempo médio acima de 700 dias; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		385 processos em trâmite com o tempo médio até 700 dias (anexo). Vara Criminal - Juizado Especial: apresenta tempo médio de 371,04 dias. (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos) de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).	Vara Criminal: apresenta tempo médio de 1.200,84 dias. 26 processos em trâmite, com tempo médio até 1.500 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);	Vara Criminal: 133,33% de Ações Ambientais. Consta 19 processos em andamento (anexo). Vara Criminal - Juizado Especial: 14,29% de Ações Ambientais. Constam 21 processos em andamento. (Dados extraídos na data de 27/06/2025)
Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:	Julgar pelo menos 35% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2021 e que não tenham sido julgados ou baixados até 31/7/2024 (20 pontos).	Vara Criminal: 33,33% de Ações Ambientais. Constam 04 casos novos em andamento. Vara Criminal - Juizado Especial: 100% de Ações Ambientais. (Dados extraídos na data de 27/06/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

Fluxo	VI - Processos antigos	VII.A - Violência Doméstica	VII.B - Femicídio	VII.C - Medida protetiva	XI.A - Ações penais	XI.B - Ações do júri	XIV.A - IAD - Ações ambientais	XIV.B - Ações ambientais (julgamentos)
Tarauacá / Vara Criminal	7,59	528,13	500,2	1,64	768,6	1.200,84	133,33	33,33
Tarauacá / Vara Criminal - Juizado Especial	13,42				371,04		14,29	100
MÉDIA	8,52	528,13	500,2	1,64	754,28	1.200,84	69,23	42,86

Assim, dos 08 (oito) indicadores listados, 04 (quatro) a Unidade consta cumprindo, com exceção dos itens IAD ambientais, Violência Doméstica, Femicídio e Ações Penais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, no que pertine ao item concernente ao julgamento das ações ambientais, deduz-se que, embora conste cumprindo a média geral, tais resultados deram-se em razão dos resultados apresentados pelos Juizados, o que resultou no alcance da média geral. No entanto, consigna-se a necessidade de observância ao julgamento das ações que constam no fluxo Criminal, de maneira a obstar que a Unidade venha a decair nos resultados.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “*Prêmio CNJ de Qualidade*”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

METAS NACIONAIS:

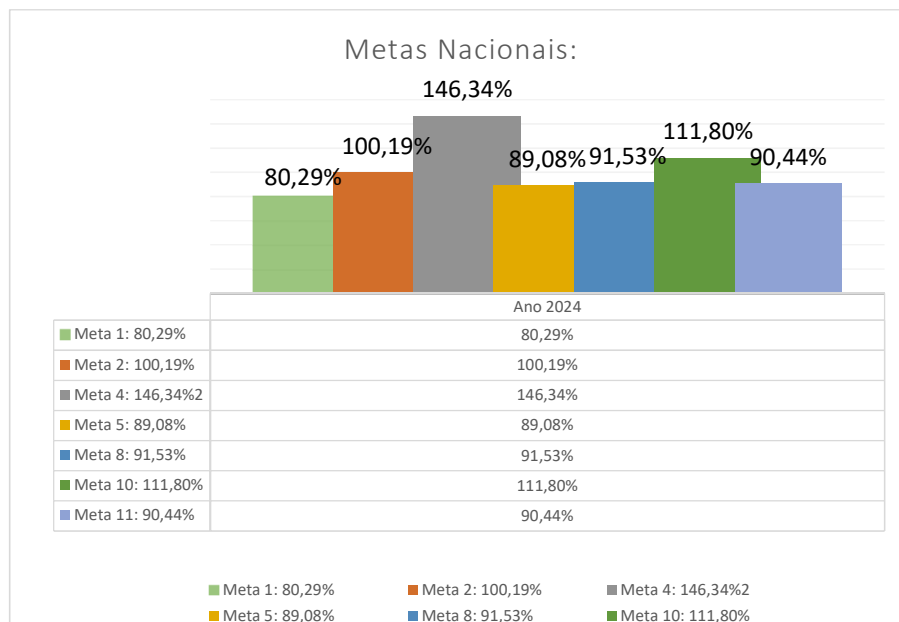
- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

- Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100%, nas Metas 2, 4 e 10.
- Por outro lado, não cumpriu as Metas 1, 5, 8 e 11, o que demanda gerenciamento interno para fins de cumprimento no exercício corrente.

• **2025:**

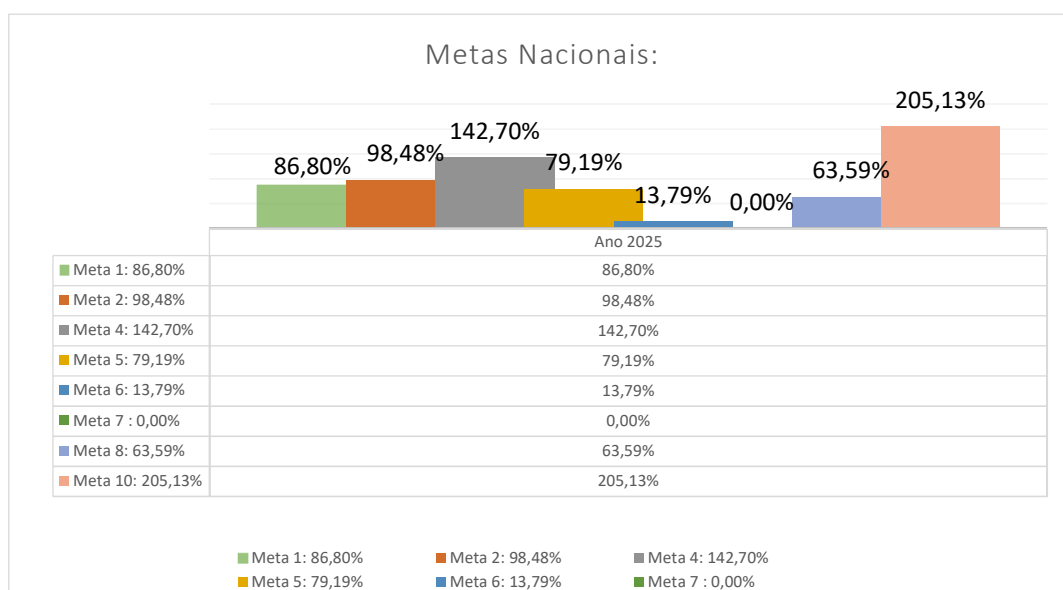
Cumpre ressaltar que para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, razão pela qual os dados foram extraídos através do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

atualização em 02 de Junho de 2025, e dados de referência até 30 de Abril de 2025, constatando-se o que segue:



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

- a) A Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 4 e 10;
- b) De outra banda, vem apresentando percentuais abaixo de 100% nas Metas 1, 2, 5, 6, 7 e 8.

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

realizado por meio do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que as listas de eventuais processos pendentes constarão disponibilizadas no painel estatístico de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) deduz-se:

a) Índice de 117,86%, conforme dados atualizados até 24 de Junho de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante da https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333, no dia 24 de Junho de 2025, depreende-se as seguintes inconsistências delineadas:

a) Inconsistências em Assuntos (lista dos processos no Painel):

- Vara Criminal: 02 (dois)

b) Inconsistências de Movimentos (lista dos processos no Painel):

- Vara Criminal: 02 (dois)

c) Inconsistências de Classes (lista dos processos no Painel):

- Vara Criminal: 01 (um)

d) Inconsistências de Partes (listas dos processos no Painel):

- Vara Criminal: 83 (oitenta e três)

-Vara Criminal- Juizado Especial: 09 (nove)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Observação constante no painel: “Os processos de Sigilo Absoluto e Sigilo Externo constam neste link (liberação mediante solicitação da Unidade. **Processo SEI: 0005857-52-2025.8.01.0000)”.*

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 24 de junho de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos nº 0000178-71.2025.8.01.0000 - Resolução 47 (Inspeções nos Estabelecimentos Penais):	Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000- Recomendação 15/2014 CNJ (Crimes que tenham como vítima crianças e adolescentes):	Data da Fiscalização 09/06/2025. Não consta resposta da Unidade

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 01 (um) deles.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0004412-33.2024.8.01.0000- Correição Geral Ordinária do ano de 2024, deduz-se que fora determinado o acompanhamento dos processos na Correição Ordinária do ano de 2025.

Deste modo, no dia 27 de Junho de 2025, realizou-se nova verificação aos processos, ocasião em que constatou-se as seguintes situações:

Unidade	Processo	Observações - Correição de 2025
Vara Criminal de Tarauacá	00008337420208010014	Audiência do dia 11/06/2025, não realizada por ausência do réu (fl. 91). Os autos encontram-se na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência". Recomenda-se julgamento, considerando tratar-se de processo da Meta 2. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.
Vara Criminal de Tarauacá	00008370920238010014	Constam nos autos Audiência designada para o dia 21/08/2025. Consta expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, bem como a expedição dos Mandados. Autos encontram-se na Fila de Trabalho: "Ag. Realização de Audiência". Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Criminal de Tarauacá		Audiência de 23/05/2025, não foi realizada tendo em vista o não comparecimento da ré (fls. 112/113). <table><tr><th colspan="4">Audências</th></tr><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situação</th></tr><tr><td>24/09/2024 10:00</td><td>☒ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Redesignada</td></tr><tr><td>10/12/2024 08:00</td><td>☒ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Convertida em diligência</td></tr><tr><td>28/02/2025 09:00</td><td>☒ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Redesignada</td></tr><tr><td>23/05/2025 10:00</td><td>☒ de Instrução e Julgamento</td><td>SEMANA DE CONCILIAÇÃO</td><td>Redesignada</td></tr></table> Os autos encontram-se na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência” com data de 29/05/2025. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.	Audências				Data/Hora	Tipo	Local	Situação	24/09/2024 10:00	☒ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada	10/12/2024 08:00	☒ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Convertida em diligência	28/02/2025 09:00	☒ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada	23/05/2025 10:00	☒ de Instrução e Julgamento	SEMANA DE CONCILIAÇÃO	Redesignada
Audências																										
Data/Hora	Tipo	Local	Situação																							
24/09/2024 10:00	☒ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada																							
10/12/2024 08:00	☒ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Convertida em diligência																							
28/02/2025 09:00	☒ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada																							
23/05/2025 10:00	☒ de Instrução e Julgamento	SEMANA DE CONCILIAÇÃO	Redesignada																							
Vara Criminal de Tarauacá	00009895720238010014	Consta no processo audiência designada para o dia 29/09/2025. Consta expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, bem como a expedição dos Mandados. Autos encontram-se na Fila de Trabalho: “Ag. Realização de Audiência”. Observou-se “Mandado devolvido- não entregue ao destinatário” datado de 24/06/2025. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.																								
Vara Criminal de Tarauacá		Audiência do dia 11/06/2025, não sendo realizada por ausência da vítima (fl. 91), determinando nova designação de audiência. Os autos encontram-se na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência”. Recomenda-se julgamento, considerando tratar-se de processo da Meta 2.																								
	00008337420208010014																									



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.																				
Vara Criminal de Tarauacá	00003908920218010014	Em consulta aos autos verificou-se o arquivamento no dia 10/04/2025. Autos saneados.																				
Vara Criminal de Tarauacá	00011552620228010014	Em consulta aos autos verificou-se o arquivamento no dia 25/05/2025. Autos saneados.																				
Vara Criminal de Tarauacá	00009543420228010014	Última movimentação processual: 26/03/2025 – Conclusos para julgamento O processo encontra-se paralisado há mais de 60 dias. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.																				
Vara Criminal de Tarauacá	00006552320238010014	Audiência designada para o dia 25/08/2025, porém não consta expedição de certidão contendo data e hora da audiência, bem como não consta a expedição dos mandados de intimações. Recomenda-se a observância quanto à Certidão de designação de audiência, bem como à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como objetivando oneração no tocante ao cumprimento. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.																				
Vara Criminal de Tarauacá	00010609320228010014	Audiência redesignada para o dia 22/09/2025. <table><tr><th colspan="4">Audiências</th></tr><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situação</th></tr><tr><td>12/06/2024 09:00</td><td>de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Redesignada</td></tr><tr><td>23/10/2024 08:00</td><td>de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Redesignada</td></tr><tr><td>22/09/2025 09:00</td><td>de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Designada</td></tr></table>	Audiências				Data/Hora	Tipo	Local	Situação	12/06/2024 09:00	de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada	23/10/2024 08:00	de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada	22/09/2025 09:00	de Instrução e Julgamento	Sala 01	Designada
Audiências																						
Data/Hora	Tipo	Local	Situação																			
12/06/2024 09:00	de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada																			
23/10/2024 08:00	de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada																			
22/09/2025 09:00	de Instrução e Julgamento	Sala 01	Designada																			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Nos autos constatou-se a expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, no entanto não há expedição de mandado. Recomenda-se a observância quanto à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como objetivando oneração no tocante ao cumprimento. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.
Vara Criminal de Tarauacá	00000874120228010014	O processo encontra-se na Fila "Ag. Realização de Audiência", entretanto, não consta nos autos data de audiência designada para data futura. Última movimentação processual: 24/06/2025 - Mandado devolvido - não entregue ao destinatário. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.
Vara Criminal de Tarauacá	05001143020238010014	Os autos se encontram suspensos, aguardando as deliberações dos autos de Insanidade Mental nº 0000247-61.2025.8.010014. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.
Comarca não Instalada de Jordão (Fluxo Criminal)	00000746120218010019	Audiência redesignada para o dia 03/07/2025. Consta expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, bem como a expedição dos Mandados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Autos encontra-se na Fila de Trabalho: “Ag. Realização de Audiência”. Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.																
Comarca não Instalada de Jordão (Fluxo Criminal)	08000024620188010019	10/06/2025 – Conclusos para julgamento No Bloco de Audiências constatou-se que a audiência de 16/05/2025 encontra-se na situação “Designada”. Recomenda-se movimentação da Audiência, informando acerca da realização ou não realização. Audiências <table><thead><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situação</th></tr></thead><tbody><tr><td>08/07/2022 10:15</td><td>☐ Preliminar</td><td>SALA01</td><td>Não Realizada</td></tr><tr><td>10/02/2023 09:00</td><td>☒ de Justificação</td><td>SALA01</td><td>Não Realizada</td></tr><tr><td>16/05/2023 12:30</td><td>☒ de Justificação</td><td>SALA01</td><td>Designada</td></tr></tbody></table> Será realizada nova verificação na data de Revisão ao Relatório de Correição.	Data/Hora	Tipo	Local	Situação	08/07/2022 10:15	☐ Preliminar	SALA01	Não Realizada	10/02/2023 09:00	☒ de Justificação	SALA01	Não Realizada	16/05/2023 12:30	☒ de Justificação	SALA01	Designada
Data/Hora	Tipo	Local	Situação															
08/07/2022 10:15	☐ Preliminar	SALA01	Não Realizada															
10/02/2023 09:00	☒ de Justificação	SALA01	Não Realizada															
16/05/2023 12:30	☒ de Justificação	SALA01	Designada															

Assim, dos 14 (quatorze) feitos avaliados, deduz-se que:

- 02 (dois) processos foram arquivados;
- 05 (cinco) se encontram aguardando realização de Audiência;
- 04 (quatro) processos encontram-se na Fila "Ag. Designação de Audiência";
- 01 (um) processo encontra-se Concluso para Julgamento há mais de 60 dias;
- 01 (um) processo está na situação "Suspendido";
- 01 (um) processo encontra-se em Fila de Trabalho diversa da real situação dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Diante do exposto, os feitos com Audiências pendentes e demais pendências identificadas serão reavaliados por ocasião da Revisão ao Relatório de Correição.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 24 de Junho de 2025, depreende-se a existência de 04 (quatro) peças aguardando assinatura no âmbito do BNMP, conforme segue:

Número da Peça	Tipo da Peça	Data da Peça
0000871-81.2023.8.01.0014.01.0001-12	MANDADO DE PRISÃO	23/06/2025
0001007-49.2021.8.01.0014.05.0006-12	ALVARÁ DE SOLTURA	23/06/2025
0500002-95.2022.8.01.0014.15.0001-21	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	22/06/2025
0001093-54.2020.8.01.0014.15.0001-05	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	22/06/2025

Neste sentido, considerando as peças pendentes, consigna-se orientação elencada pelo Conselho Nacional de Justiça, no bojo do Ofício Circular 01/2025/DMF, o qual fora remetido às Unidades nos autos SEI nº 0001973-15.2025.8.01.0000:

"1. PEÇAS AGUARDANDO ASSINATURA

1.1 COMO REGULARIZAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

O magistrado responsável por cada unidade BNMP deverá se dirigir ao menu “Aguardando assinatura” e assinar todas as peças pendentes. Esta providência deve ser permanente, de modo que a caixa esteja sempre vazia. (...)”

Dessarte, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, objetivando promover os devidos saneamentos.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares – COAUX e SETIC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à COAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br).
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · [Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · [Dashboard](#) · [Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de **60 (sessenta) dias**.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

l) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

m) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010;

n) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;

o) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

p) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

q) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

r) Gerenciamento dos Fluxos da Comarca Não Instalada, considerando a identificada incidência de processos paralisados;

s) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Criminais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor - Geral da Justiça, em Exercício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ	
Magistrada Titular: <i>Eliza Grazielle Defensor Menezes Aires do Rêgo</i>	
Magistrada Respondendo pelo Juízo Durante o Período da Correição Eletrônica:	
Marina Azevedo Pereira Nogueira	

Portarias n°:	01/2025 e 10/2025
Período designado para Correição:	23/06 a 27/06/2025
Autos SEI n°:	0004559-25.2025.8.01.0000

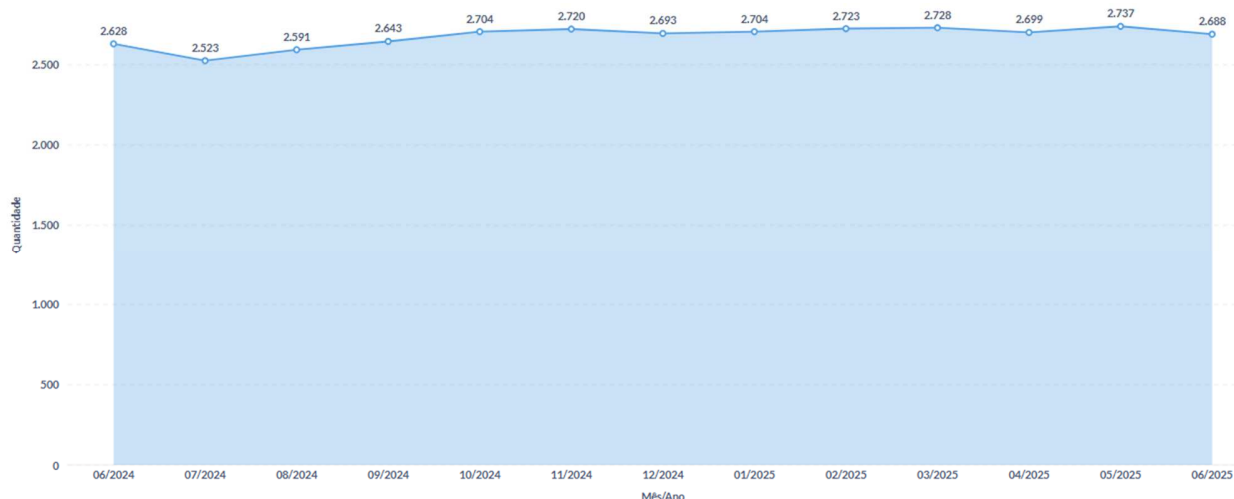
ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2025, apresentou **60 (sessenta) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 2%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0500944-84.2009.8.01.0014- Situação: Em andamento).**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.077

2024: 1.041

Redução em relação ao período analisado:

↓ 3% - 36 Processos a menos.

- Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 3% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 25 de Junho de 2024: 518

Janeiro a 25 de Junho de 2025: 495

Redução em relação ao período analisado:

↓ 4% - 23 Processos a menos.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 4% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 960

2024: 1.053

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 10% - 93 Processos a mais.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 10%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 25 de Junho de 2024: 552

Janeiro a 25 de Junho de 2025: 596

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 8% - 44 Processos a mais.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 8%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

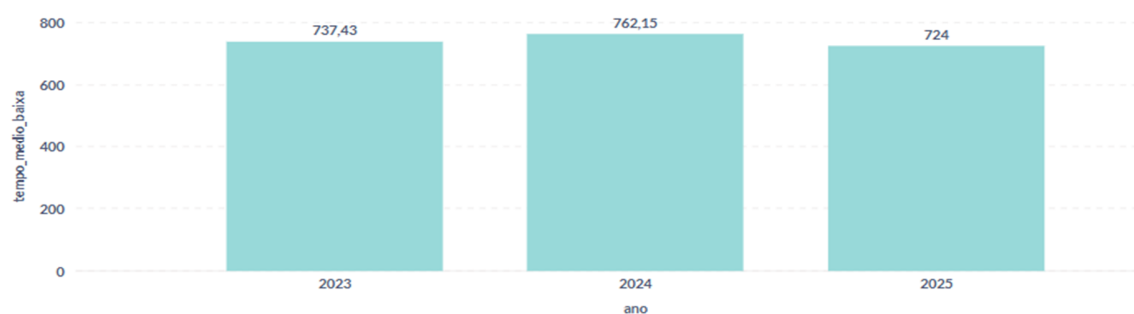


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA – CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

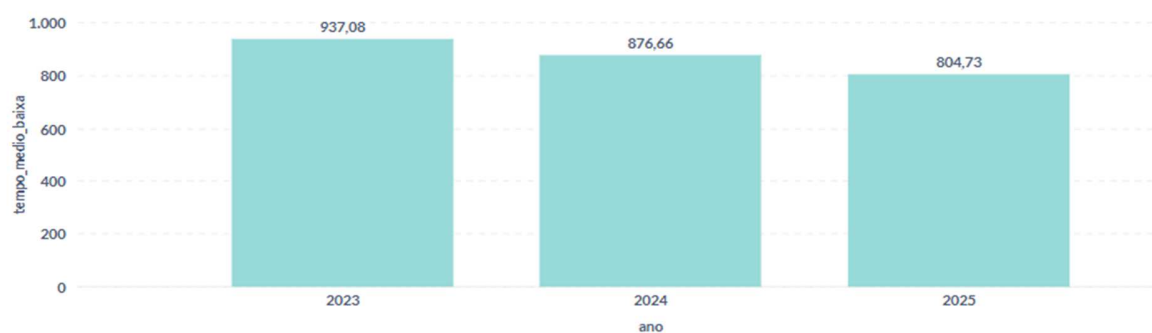
• *Vara Criminal:*

Tempo médio baixa por ano



• *Vara Criminal – Juizado Especial:*

Tempo médio baixa por ano





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** *Infere-se redução no tempo médio de baixa nos Fluxos Criminal e Juizado Especial Criminal. Recomenda-se que imprima celeridade até a baixa, de maneira a potencializar a redução do tempo médio.*

● **Recomendações:**

● **Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares – COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Serviços Auxiliares – COAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Abril de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados.

No tocante às Sentenças apresenta aumento no presente mês de Junho, mantendo-se linear nos demais meses.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 25 de Junho de 2025, infere-se a existência de 01 (um) Medida Cautelar pendente de apreciação, conforme segue:

PROCESSO	CLASSE
07009686920258010014	309-Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se a inexistência de Medidas Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 25 de Junho de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Criminal:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
00018620420168010014	Ação Penal de Competência do Júri
05000432820238010014	Auto de Prisão em Flagrante
00013532920238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00008394220248010014	Inquérito Policial
00001665420218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001414720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011641720248010014	Insanidade Mental do Acusado

b) Ag. Decurso de Prazo Edital:

Processo	Classe
00005232920248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00012043820248010001	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
05000373120178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002211020188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07012374520248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

c) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
00010293920238010014	Inquérito Policial
00009601220208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000334120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001096520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004335520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005106420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00012883420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007514320208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009465720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001113520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Devolução de Mandado:

Processo	Classe
05001874620168010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000817420228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000322220248010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000548020248010014	Inquérito Policial
00007433220218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008429420248010014	Inquérito Policial
00001873020218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000028420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07003883920258010014	Carta Precatória Criminal
07005295820258010014	Carta Precatória Criminal
00022044420188010014	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07003364320258010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07020843520258010912	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00007484920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007132620238010014	Inquérito Policial
00009457220228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00022145920168010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004035920198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000549620198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00026649420198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003357520208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003850420208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006881820208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009081620208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009272220208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010355120208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000808320218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001145820218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001336420218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005467720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003239020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004096120228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009300620228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009526420228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011657020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00012436420228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00012878320228010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001381820238010014	Ação Penal de Competência do Júri
00001546920238010014	Inquérito Policial
00001676820238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001823720238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002179420238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000268920238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003097220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003122720238010014	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00003174920238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003478420238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004430220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005002020238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005391720238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005617520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005816620238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000996120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006579020238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007002720238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007245520238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007271020238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009531520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011705820238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011818720238010014	Auto de Prisão em Flagrante
00012416020238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00013507420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
08000163520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000074920248010014	Ação Penal de Competência do Júri
00001872520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002167520248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
05000265520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000282520248010014	Inquérito Policial
05000334720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004912420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006437220248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007138920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007147420248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007476420248010014	Inquérito Policial
00007614820248010014	Inquérito Policial
00008272820248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008437920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008628520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008922320248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00009468620248010014	Inquérito Policial
07009810520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010282020248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010602520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07010296120248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07010417520248010014	Auto de Prisão em Flagrante
07010451520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07010512220248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07010694320248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
07011750520248010014	Auto de Prisão em Flagrante
07012236120248010014	Inquérito Policial
07012330820248010014	Ação Penal de Competência do Júri
07013024020248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07013067720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07016011720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07000731120258010014	Carta Precatória Criminal
07003347320258010014	Carta Precatória Criminal
07003477220258010014	Carta Precatória Criminal
07003927620258010014	Carta Precatória Criminal
07004091520258010014	Carta Precatória Criminal
07004135220258010014	Auto de Prisão em Flagrante
07004386520258010014	Carta Precatória Criminal
07004524920258010014	Carta Precatória Criminal
07005105220258010014	Carta Precatória Criminal
07005737720258010014	Carta Precatória Criminal
07005763220258010014	Carta Precatória Criminal
07003594520248010912	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00012060320238010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07014643520248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07004625220248010912	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00013593620238010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00000337020258010014	Carta Precatória Criminal
07000437320258010014	Carta Precatória Criminal
00006125220248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000466920258010014	Carta Precatória Criminal
07013327520248010014	Carta Precatória Criminal
00004255420188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07002377320258010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00007340220238010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00004304720168010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000081020198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005456320198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010375520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00026207520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002392620218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006324820218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010248520218010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00006486520228010014	Inquérito Policial
00009023820228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001267820228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011969020228010014	Inquérito Policial
00001789720238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001798220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000415820238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000476520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001082320238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00010302420238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00013264620238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00013394520238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000478820248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000590520248010014	Ação Penal de Competência do Júri
00004687820248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004860220248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07007256220248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010541820248010014	Auto de Prisão em Flagrante
00010671720248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00010828320248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07012183920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07013041020248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07013457420248010014	Carta Precatória Criminal
07015024720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07015414420248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07001043120258010014	Carta Precatória Criminal
07001051620258010014	Carta Precatória Criminal

e) Ag. Expedição de Alvará:

Processo	Classe
00023167620198010014	Ação Penal - Procedimento Sumário

f) Ag. Expedição de Edital:

Processo	Classe
00007482520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000367020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

g) Ag. Expedição de Mandado:

Processo	Classe
00009602220148010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007534720198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000114620248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006428720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010663220248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07001363620258010014	Inquérito Policial
07001235920258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007141120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08000583120178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005140420238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007445620178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00018822420188010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007805920218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00003706420228010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00031548720218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005447820198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00019382320198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004852220218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010230320218010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00010317720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002346720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004442120228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006616420228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005626020238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009875320248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009927520248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00009996720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

h) Ag. Expedição de Ofício:

Processo	Classe
07010893420248010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00005821720248010014	Pedido de Prisão Temporária
05000513920228010014	Pedido de Prisão Preventiva
00008308020248010014	Inquérito Policial
05000493520238010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05000878120228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00011714820208010014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00009993820228010014	Inquérito Policial
00012159620228010014	Inquérito Policial
05000571220238010014	Inquérito Policial
00000487320248010014	Inquérito Policial
00005310620248010014	Inquérito Policial
00008385720248010014	Inquérito Policial
00011650220248010014	Insanidade Mental do Acusado
05000808920228010014	Pedido de Prisão Preventiva
07010685820248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00020257620198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011438020208010014	Pedido de Prisão Temporária
00008021520248010014	Auto de Prisão em Flagrante

i) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
07000257420258010912	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07015986220248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
05000223320158010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00028461720188010014	Inquérito Policial

● ***Recomendações: Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.***

j) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
00000348920248010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05000533820248010014	Auto de Prisão em Flagrante
00007594920228010014	Pedido de Providências
00000313720248010014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00002124320218010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
00011449420228010014	Inquérito Policial
05000606920208010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00100078820168010001	Inquérito Policial
00009197420228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00008053820228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05001896920238010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00009803220228010014	Inquérito Policial
00009489520208010014	Inquérito Policial
05000208220238010014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
05000640420238010014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00000443620248010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05000086820238010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00022194720178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007551220228010014	Inquérito Policial
05000614920238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004785920238010014	Inquérito Policial
05001740320238010014	Inquérito Policial
00013438220238010014	Inquérito Policial
00013662820238010014	Inquérito Policial
00002392120248010014	Inquérito Policial
00003778520248010014	Inquérito Policial
00006081520248010014	Inquérito Policial
07013899320248010014	Inquérito Policial
07015732020228010014	Carta Precatória Criminal
05000115720228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00024873320198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010597420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001820320248010014	Inquérito Policial

k) Ag. Vista ao Defensor:

Processo	Classe
00003076820248010014	Ação Penal de Competência do Júri
00021638720128010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

l) Ag. Vista ao MP:

Processo	Classe
00008735120238010014	Inquérito Policial
00011161520118010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00005263320148010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00011715320178010014	Pedido de Prisão Preventiva
05000644320198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00018290920198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003354120218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000588820228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010464120248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

m) Carta Precatória Devolvida:

Processo	Classe
07001029520248010014	Carta Precatória Criminal

n) Devolvido pelo 2º Grau:

Processo	Classe
00003484020218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

o) Devolvido pelo Distribuidor:

Processo	Classe
00005871520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

p) Expedir Carta Precatória:

Processo	Classe
00012619020198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001086220198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000338120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000441320238010014	Auto de Prisão em Flagrante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

05001151520238010014	Inquérito Policial
00008480420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07012487420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00025769020188010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
07005402420248010014	Carta Precatória Criminal

q) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00008255820248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00007990220208010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00012141420228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000727820238010014	Inquérito Policial
05000814020238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

r) Reativados:

Processo	Classe
05000205320218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

s) Transitado em Julgado:

Processo	Classe
00009981220158010010	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001705720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006690720238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário

t) Vista ao Advogado:

Processo	Classe
00000219020248010014	Inquérito Policial
00003657120248010014	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

u) Vista ao Defensor do Réu:

Processo	Classe
07012608820248010014	Inquérito Policial
00004056320188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009717020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007167820238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00013541420238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003933920248010014	Inquérito Policial
00007456520228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

1.2. Vara Criminal – Juizado Especial:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
00006202920248010014	Termo Circunstanciado
00008613720238010014	Termo Circunstanciado
00005345820248010014	Termo Circunstanciado
00007987520248010014	Termo Circunstanciado

b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07008489420238010014	Representação Criminal/Notícia de Crime

c) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
00006820620238010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00011839120228010014	Termo Circunstanciado
00010678520228010014	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
00007704420238010014	Termo Circunstanciado
00012782420228010014	Termo Circunstanciado
00004782520248010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00006056020248010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

e) Portal – Vista eletrônica:

Processo	Classe
00012809120228010014	Termo Circunstanciado
07004759220258010014	Termo Circunstanciado
07004568620258010014	Termo Circunstanciado
00009416920218010014	Termo Circunstanciado
00000330720248010014	Termo Circunstanciado
07011907120248010014	Termo Circunstanciado

FILA “COM A DELEGACIA”:

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 25 de Junho de 2025, constatou os seguintes feitos com prazos decorridos:

Processo	Classe	Vencimento
07015240820248010014	Inquérito Policial	
00009341420208010014	Inquérito Policial	19/05/2025
00010346620208010014	Inquérito Policial	12/05/2025
05001784020238010014	Pedido de Prisão Preventiva	06/05/2025
00008957520248010014	Pedido de Prisão Temporária	02/06/2025
07014739420248010014	Inquérito Policial	19/05/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07002896920258010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	14/04/2025
----------------------	--	------------

• **Constatações:** Em análise à fila supramencionada, consta inquérito policial no qual a data de vencimento do prazo não foi configurada adequadamente, bem como feitos com prazos vencidos.

• **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento da Fila “Com a Delegacia”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 25 de Junho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou feitos em que já tenha decorrido o prazo estabelecido.

Processo	Classe	Vara	Vencimento
00013351320208010014	Inquérito Policial	Vara Criminal	16/05/2025
00001665420218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Vara Criminal	24/05/2025
00013532920238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Vara Criminal	15/05/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00011641720248010014	Insanidade Mental do Acusado	Vara Criminal	10/02/2025
07015362220248010014	Petição Criminal	Vara Criminal	26/05/2025

● **Recomendações:** Recomenda-se o gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

Processo	Classe	Observações																				
		19/03/2025 – Juntada de Ofício																				
		Bloco de Audiências:																				
		<table><tr><th colspan="4">Audiências</th></tr><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situação</th></tr><tr><td>29/09/2023 10:30</td><td>☐ de Custódia</td><td>Sala 01</td><td>Realizada</td></tr><tr><td>03/10/2024 10:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Redesignada</td></tr><tr><td>26/02/2025 10:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Designada</td></tr></table>	Audiências				Data/Hora	Tipo	Local	Situação	29/09/2023 10:30	☐ de Custódia	Sala 01	Realizada	03/10/2024 10:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada	26/02/2025 10:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Designada
Audiências																						
Data/Hora	Tipo	Local	Situação																			
29/09/2023 10:30	☐ de Custódia	Sala 01	Realizada																			
03/10/2024 10:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada																			
26/02/2025 10:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Designada																			
		Observou-se que a audiência datada de 26/02/2025 permanece na situação “Designada”. Além do mais, não consta nos autos Termo de Audiência ou informações acerca da realização ou não da audiência.																				
		Desta forma, da análise verificou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias. Por fim, não constam nos autos Ata da Audiência de 26/02/2025 ou certidão da não realização.																				
00010293920238010014	Inquérito Policial																					
		10/04/2024 - Juntada de mandado																				
		Bloco de Audiências:																				
		<table><tr><th colspan="4">Audiências</th></tr><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situação</th></tr><tr><td>31/01/2024 11:00</td><td>☐ Preliminar</td><td>Sala 01</td><td>Realizada</td></tr><tr><td>26/02/2025 08:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Designada</td></tr></table>	Audiências				Data/Hora	Tipo	Local	Situação	31/01/2024 11:00	☐ Preliminar	Sala 01	Realizada	26/02/2025 08:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Designada				
Audiências																						
Data/Hora	Tipo	Local	Situação																			
31/01/2024 11:00	☐ Preliminar	Sala 01	Realizada																			
26/02/2025 08:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Designada																			
00001096520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário																					



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Observou-se que a audiência datada de 26/02/2025 permanece na situação "Designada". Além disso, não consta nos autos Ata de Audiência ou informações acerca da realização ou não da audiência. Desta forma, da análise verificou-se que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias. Por fim, não constam nos autos Ata da Audiência de 26/02/2025 ou certidão da não realização.
00005106420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Última movimentação: 13/03/2025- Outras Decisões Fila de Trabalho: "Ag. Designação de Audiência" desde 31/03/2025 Desta forma, verificou-se que os autos encontram-se paralisados há mais de 60 dias.
00012883420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Constatou-se na Ata da Audiência (fl. 55), de 13 de março de 2025, determinação de designação de nova data de audiência. Além disso, constatou-se a última movimentação datada de 10/04/2025 – Juntada de mandato. Desta forma, verificou-se que o processo se encontra paralisado há mais de 60 dias.
00003050620218010014	Inquérito Policial	Na Ata de audiência de fl. 99, de 05/05/2025, fora determinada a redesignação da audiência por ausência do acusado. Porém, até a presente data não há período destacado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILAS "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" E "AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO"
(POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observações
00021375020168010014	Ação Penal de Competência do Júri	Audiência designada para o dia 08/09/2025, constata-se certidão contendo data e hora da audiência realizada, bem como a expedição de mandado. Tendo em vista se tratar de processo da Meta 2, bem como do Prêmio Nacional do CNJ, os autos serão reanalisados ao tempo das Revisões.
00023537920148010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Audiência designada para o dia 25/11/2025, constata-se certidão contendo data e hora da audiência realizada, bem como a expedição de mandado. Tendo em vista se tratar de processo da Meta 2, bem como do Prêmio Nacional do CNJ, os autos serão reavaliados ao tempo das Revisões.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07014618020248010014	Inquérito Policial	Consta Audiência designada para o dia 22/08/2025. Nos autos constatou-se a expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, no entanto, não há expedição de mandado. Recomenda-se a observância quanto à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como objetivando oneração no tocante ao cumprimento.
00007849620218010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	Consta Audiência designada para o dia 18/08/2025. Nos autos constatou-se a expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, no entanto, não há expedição de mandado. Recomenda-se a observância quanto à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como objetivando oneração no tocante ao cumprimento.
00012459720238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consta Audiência designada para o dia 18/09/2025. Nos autos constatou-se a expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, no entanto, não há expedição de mandado. Recomenda-se a observância quanto à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		objetivando oneração no tocante ao cumprimento.
00012676320208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Audiência designada para o dia 24/09/2025. Nos autos constatou-se a expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, no entanto, não há expedição de mandado. Recomenda-se a observância quanto à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como objetivando oneração no tocante ao cumprimento.
00000637620238010014	Inquérito Policial	Audiência designada para o dia 29/01/2025. Nos autos constatou-se a expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, no entanto, não há expedição de mandado. Recomenda-se a observância quanto à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como objetivando oneração no tocante ao cumprimento.
00024675220138010014	Ação Penal de Competência do Júri	Os autos encontram-se na Fila "Ag. Realização de Audiência", no entanto, não consta data de audiência designada para data futura. Além disso, verifica-se tratar de processo referente à Meta 02, bem como do Prêmio Nacional do CNJ. Diante disso, averiguou-se que os autos encontram-se em fila de trabalho diversa da real situação dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08000224220248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime	Audiência designada para o dia 01/12/2025. Nos autos constatou-se a expedição de certidão contendo data e hora da audiência designada, no entanto, não há expedição de mandado. Recomenda-se à observância quanto à expedição dos mandados com antecedência, para fins de viabilizar a realização das Audiências, bem como objetivando oneração no tocante ao cumprimento.																																												
00027691820128010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Verificou-se que os autos se encontram com a última movimentação datada de 07/04/2025 – Expedição de Certidão (Audiência designada para 19/05/2025). Os autos encontram-se na Situação “Suspenso”. Bloco de Audiências: <table><tr><th colspan="4">Audiências</th></tr><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situação</th></tr><tr><td>25/09/2019 10:30</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Não Realizada</td></tr><tr><td>11/12/2019 08:30</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Não Realizada</td></tr><tr><td>05/02/2020 11:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Não Realizada</td></tr><tr><td>01/07/2020 09:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Cancelada</td></tr><tr><td>13/04/2023 08:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Redesignada</td></tr><tr><td>30/08/2023 12:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Realizada</td></tr><tr><td>08/04/2024 12:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Não Realizada</td></tr><tr><td>21/10/2024 08:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Redesignada</td></tr><tr><td>20/03/2025 10:00</td><td>☐ de Instrução e Julgamento</td><td>Sala 01</td><td>Não Realizada</td></tr></table> Não fora pautada a audiência certificada na fl. 171, designada para o dia 19/05/2025, na pauta de audiências, conforme Bloco de Audiências. Além disso trata-se de processo referente à Meta 02, bem como do Prêmio Nacional do CNJ. Desta forma, da análise constata-se: - Processo paralisado há mais de 60 dias;	Audiências				Data/Hora	Tipo	Local	Situação	25/09/2019 10:30	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada	11/12/2019 08:30	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada	05/02/2020 11:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada	01/07/2020 09:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Cancelada	13/04/2023 08:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada	30/08/2023 12:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Realizada	08/04/2024 12:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada	21/10/2024 08:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada	20/03/2025 10:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada
Audiências																																														
Data/Hora	Tipo	Local	Situação																																											
25/09/2019 10:30	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada																																											
11/12/2019 08:30	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada																																											
05/02/2020 11:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada																																											
01/07/2020 09:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Cancelada																																											
13/04/2023 08:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada																																											
30/08/2023 12:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Realizada																																											
08/04/2024 12:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada																																											
21/10/2024 08:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Redesignada																																											
20/03/2025 10:00	☐ de Instrução e Julgamento	Sala 01	Não Realizada																																											



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		- Autos em Fila de Trabalho diversa da real situação processual; - Designação de audiência sem que tenha inclusão no "Bloco de Audiências"; - Processo na situação "Suspendo", aguardando realização de audiência desde o dia 07/04/2025; - Processo referente à Meta 02, bem como do Prêmio Nacional do CNJ.
00000308620238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Processo na Fila "Ag. Realização de Audiência". Observou-se nas "Peças aguardando liberação" a Ata de Audiência para assinatura. Tendo em vista tratar-se de processo de Meta, bem como do Prêmio Nacional do CNJ, os autos serão reavaliados por ocasião da revisão desta correição.

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila "Em grau de Recurso", por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILAS DE PROCESSOS SUSPENSOS E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
(POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Criminal:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Vencimento	Observações
05000742920158010014	Ação Penal - Procedimento Sumário		Infere-se que não fora configurado o prazo de vencimento da Suspensão. Ademais, na Decisão de fl. 187 os autos foram suspensos por 90 dias. Desta forma, recomenda-se à Unidade verificação processual.
08000050620248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime		Infere-se que não fora configurado adequadamente o prazo de vencimento da Suspensão. Na fl. 60 foi determinada a suspensão até o dia 08/05/2025 ("até a Realização da audiência de ANPP"). Foi realizada a audiência, conforme Ata de Audiência de fl. 62, que determinou Vista ao MP. No entanto, os autos permaneceram Suspensos, além de não se constatar a remessa ao MP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00008402720248010014	Produção Antecipada de Provas Criminal		Observa-se a não configuração adequada do prazo de vencimento da Suspensão. Na fl. 36 foi determinada a suspensão até o dia 30/05/2025 ("até a Realização da audiência de ANPP"). Foi realizada a audiência, conforme Ata de Audiência de fl. 39, que determinou Vista ao MP. No entanto, os autos permaneceram Suspensos, além de não se constatar a remessa ao MP.
00012797220238010014	Inquérito Policial		Não foi configurado adequadamente o prazo de vencimento da Suspensão. Na fl. 42 foi determinada a suspensão até o dia 08/05/2025 ("até a Realização da audiência"). Determinação de formação de PEC, após archive-se (fls. 44/72). Recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
00003414820218010014	Inquérito Policial		Não foi configurado adequadamente o prazo de vencimento da Suspensão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Na fl. 173 foi determinada a suspensão até o dia 08/05/2025 ("até a Realização da audiência"). Determinação de formação de PEC, após archive-se (fls. 174/175). Recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
00022293320138010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	07/06/2024	Consta vencimento de prazo desde o ano de 2024. Recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
00006290620158010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	16/11/2023	Consta vencimento de prazo desde o ano de 2023. Recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
05000522420228010014	Inquérito Policial	17/07/2023; 31/07/2023	Consta vencimento de prazo desde o ano de 2023. Recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
00009647820228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	06/05/2025	Consta vencimento de prazo. Recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

05000502020238010014	Inquérito Policial	13/04/2025	Consta vencimento de prazo. Recomenda-se à Unidade a análise processual e providências pertinentes.
----------------------	--------------------	------------	--

b) Suspensão Condicional do Processo:

Processo	Classe	Vencimento	Observações
00002428320188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário		Não foi configurado adequadamente o prazo de vencimento da Suspensão. Na Proposta de Suspensão Condicional do Processo (fls. 241/242, datada de 05/02/2020, os autos ficariam suspensos pelo período de 02 anos. Desta forma, recomenda-se análise e providências.
00015286220198010014	Ação Penal - Procedimento Sumário		Não consta configuração do prazo de Suspensão. Recomenda-se análise dos autos, tendo em vista Decisão de suspensão por 02 anos. Decisão do ano de 2023 (fls. 88/89).
00011515220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário		Não consta configuração do prazo de Suspensão. Recomenda-se análise dos autos, tendo em vista que os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			autos foram suspensos por 02 anos. Decisão do ano de 2023 (fls. 151/152).
00015903920188010014	Carta Precatória Criminal		Não consta configuração do prazo de Suspensão. Recomenda-se análise dos autos, tendo em vista que os autos foram suspensos por 02 anos. Decisão do ano de 2019 (fls. 35/36).
00017437720158010014	Ação Penal - Procedimento Sumário		Não consta configuração do prazo de Suspensão. Recomenda-se análise dos autos, tendo em vista que os autos foram suspensos por 02 anos. Decisão do ano de 2019 (fls. 171/172).
05015016620128010014	Ação Penal - Procedimento Sumário		Não consta configuração do prazo de Suspensão. Recomenda-se a análise os autos, tendo em vista que os autos foram suspensos por 02 anos, decisão do ano de 2019 (fls. 118/119).
05001008520198010014	Ação Penal - Procedimento Sumário		Não consta configuração do prazo de Suspensão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Recomenda-se análise dos autos, tendo em vista que os autos foram suspensos por 02 anos. Decisão do ano de 2020 (fls. 61/62).
05000688020198010014	Ação Penal - Procedimento Sumário		Não consta configuração do prazo de Suspensão. Recomenda-se análise dos autos, tendo em vista que os autos foram suspensos por 02 anos. Decisão do ano de 2021 (fls. 111/112).
00008221620188010014	Ação Penal - Procedimento Sumário		Não consta configuração do prazo de Suspensão. Verificou-se audiência de justificação para que o indiciado cumpra o remanescente do período de 01 ano e 06 meses. Consta a última movimentação datada de 02/04/2025 - Juntada de mandado de intimação. Desta forma, recomenda-se que a Unidade analise a movimentação processual, vez que os autos se encontram paralisados há mais de 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Além disso, após a efetiva intimação da parte, sejam os autos configurados com o prazo de suspensão.
00092879220148010001	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	22/08/2024	Consta vencimento de prazo desde o ano de 2024. Recomenda-se à Unidade análise processual e providências pertinentes.
05001054920158010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	26/10/2023	Consta vencimento de prazo desde o ano de 2023. Recomenda-se à Unidade análise processual e providências pertinentes.
00010842920198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	07/12/2023	Consta vencimento de prazo desde o ano de 2023. Recomenda-se à Unidade análise processual e providências pertinentes.
05000217220208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário	27/05/2024	Consta vencimento de prazo desde o ano de 2024. Recomenda-se à Unidade análise processual e providências pertinentes.
00012754020208010014	Ação Penal - Procedimento Sumário	17/03/2025	Consta vencimento de prazo. Recomenda-se à Unidade análise processual e providências pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

1.1. Vara Criminal:

a) Concluso para Sentença:

Unidade	Processo	Classe	Fila atual	Dias na Fila
Vara Criminal	07014999220248010014	Petição Criminal	Concluso para Sentença	102

1.2. Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto (SEEU):

a) Concluso para Despacho:

Processo	Data Envio	Tipo Conclusão	Classe Processual	Assunto Principal
00098138320198010001	20/03/2025	DESPACHO	Execução da Pena	Pena Privativa de Liberdade

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

1.1. Vara Criminal:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000109-94.2025.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000187-25.2024.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000523-49.2012.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0000713-26.2023.8.01.0014	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000713-89.2024.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000946-28.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000953-15.2023.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000987-53.2024.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001175-85.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001196-90.2022.8.01.0014	Inquérito Policial
0001258-96.2023.8.01.0014	Inquérito Policial
0002353-79.2014.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500033-47.2024.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500049-40.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700452-49.2025.8.01.0014	Carta Precatória Criminal
0700712-29.2025.8.01.0014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
0701029-61.2024.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701233-08.2024.8.01.0014	Ação Penal de Competência do Júri
0701306-77.2024.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701601-17.2024.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000218-79.2023.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000483-18.2022.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000659-31.2021.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001023-66.2022.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001102-11.2023.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001120-03.2021.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001181-87.2023.8.01.0014	Auto de Prisão em Flagrante
0001251-12.2020.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500122-07.2023.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700392-76.2025.8.01.0014	Carta Precatória Criminal

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000430-47.2016.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000856-49.2022.8.01.0014	Inquérito Policial
0500194-91.2023.8.01.0014	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Criminal -Juizado Especial:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000733-51.2022.8.01.0014	Termo Circunstanciado

SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

1.1. Vara Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 25 de Junho de 2025, apontou 308 (trezentos e oito) processos paralisados, consoante segue:

Processo	Classe
08000138020248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08000882220248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000856720248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000865220248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000873720248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000726820248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000146520248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
00002124320218010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08000354120248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
07010685820248010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
00008454920248010014	Inquérito Policial
00004826220248010014	Inquérito Policial
07001363620258010014	Inquérito Policial
00009489520208010014	Inquérito Policial
00001405620218010014	Inquérito Policial
00007996520218010014	Inquérito Policial
05001171920228010014	Inquérito Policial
00009803220228010014	Inquérito Policial
05000173020238010014	Inquérito Policial
00001251920238010014	Inquérito Policial
00004396220238010014	Inquérito Policial
00007210320238010014	Inquérito Policial
05001601920238010014	Inquérito Policial
00009878720238010014	Inquérito Policial
00005504620238010014	Inquérito Policial
00012788720238010014	Inquérito Policial
00013438220238010014	Inquérito Policial
00000548020248010014	Inquérito Policial
00002392120248010014	Inquérito Policial
05001740320238010014	Inquérito Policial
00001509520248010014	Inquérito Policial
00008385720248010014	Inquérito Policial
00005683320248010014	Inquérito Policial
00007302820248010014	Inquérito Policial
00005310620248010014	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00004895420248010014	Inquérito Policial
00009468620248010014	Inquérito Policial
00008991520248010014	Inquérito Policial
00008394220248010014	Inquérito Policial
00008853120248010014	Inquérito Policial
05000395420248010014	Inquérito Policial
00005241420248010014	Inquérito Policial
05000508320248010014	Inquérito Policial
00010334220248010014	Inquérito Policial
05000597920238010014	Inquérito Policial
00004639520208010014	Inquérito Policial
05000823020208010014	Inquérito Policial
00009765820238010014	Inquérito Policial
00012562920238010014	Inquérito Policial
00001742620248010014	Inquérito Policial
07014618020248010014	Inquérito Policial
05000427720228010014	Inquérito Policial
05001151520238010014	Inquérito Policial
00007667020248010014	Inquérito Policial
00100078820168010001	Inquérito Policial
00009341420208010014	Inquérito Policial
00007551220228010014	Inquérito Policial
00009993820228010014	Inquérito Policial
00012159620228010014	Inquérito Policial
00011449420228010014	Inquérito Policial
00004785920238010014	Inquérito Policial
05001371020228010014	Inquérito Policial
05000571220238010014	Inquérito Policial
00011151020238010014	Inquérito Policial
00003778520248010014	Inquérito Policial
00013662820238010014	Inquérito Policial
00000487320248010014	Inquérito Policial
00006081520248010014	Inquérito Policial
00005484220248010014	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00009139620248010014	Inquérito Policial
07012236120248010014	Inquérito Policial
00001130520238010014	Inquérito Policial
00012156220238010014	Inquérito Policial
00007935320248010014	Inquérito Policial
07012608820248010014	Inquérito Policial
00012866920208010014	Inquérito Policial
00007132620238010014	Inquérito Policial
00000219020248010014	Inquérito Policial
07002480520258010014	Inquérito Policial
05000918920208010014	Inquérito Policial
00007254020238010014	Inquérito Policial
00003657120248010014	Inquérito Policial
00010293920238010014	Inquérito Policial
00001820320248010014	Inquérito Policial
00007476420248010014	Inquérito Policial
00008429420248010014	Inquérito Policial
07014739420248010014	Inquérito Policial
07008392320248010912	Auto de Prisão em Flagrante
05000432820238010014	Auto de Prisão em Flagrante
05000441320238010014	Auto de Prisão em Flagrante
00008021520248010014	Auto de Prisão em Flagrante
07018132620258010912	Auto de Prisão em Flagrante
07011750520248010014	Auto de Prisão em Flagrante
05000533820248010014	Auto de Prisão em Flagrante
07018331720258010912	Auto de Prisão em Flagrante
07019648920258010912	Auto de Prisão em Flagrante
00009018220248010014	Auto de Prisão em Flagrante
07017933520258010912	Auto de Prisão em Flagrante
07018115620258010912	Auto de Prisão em Flagrante
00024969220198010014	Ação Penal de Competência do Júri
07012330820248010014	Ação Penal de Competência do Júri
00018620420168010014	Ação Penal de Competência do Júri
00000248920178010014	Ação Penal de Competência do Júri



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00007741820228010014	Ação Penal de Competência do Júri
00008102620238010014	Ação Penal de Competência do Júri
00010609820198010014	Ação Penal de Competência do Júri
00003484020218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000205320218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000644320198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007482520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00018290920198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003354120218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000367020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009722120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004824320168010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007534720198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000549620198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009601220208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009272220208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00026649420198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004043920228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000614920238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001113520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008622220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008882020238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001769320248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008922320248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008628520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00012083620248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00022145920168010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003850420208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000817420228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011657020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009531520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000334720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008437920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007138920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07010296120248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07016011720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001099420258010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000373120178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002211020188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000395320208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009390220218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009602220148010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009602220148010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00021874220178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00019650620198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007575020208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00012676320208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001336420218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000372120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005391720238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001347820238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007306220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008743620238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007712920238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008760620238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001637120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011515220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003292920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011974120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00012459720238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006393520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006385020248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003561220248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00022194720178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009875320248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010317720218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001362520228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006616420228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00005140420238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001798220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001806720238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005447820198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005456320198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010375520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00019382320198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001086220198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000666520228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010066420218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002009220228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004442120228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002346720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001710820238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000338120238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000114620248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001189020248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006229620248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003812520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003942420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001414720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010842920198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002392620218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009059020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004430220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00013671320238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007484920248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07009810520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07012487420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00024281620178010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004255420188010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000359020198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005871520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00026207520198010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00007514320208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000588820228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007805920218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00011734720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001096520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001191220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008709620238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008588220238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009121420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003357520208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001665420218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000724920218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001628020228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001705720228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005002020238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001872520248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008480420248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07001235920258010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07013067720248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006324820218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001267820228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003478420238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004860220248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07013041020248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008813320208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000415820238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010663220248010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007208620218010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05000944420208010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00010274020218010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
05000201920228010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
05000091920248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00013409320248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00013507420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00013160720208010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
05001013620208010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007849620218010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
05000380620238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001136820248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00005276620248010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00025769020188010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00005322520238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00005106420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00013532920238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00018822420188010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00013394520238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
05000713020228010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001500320218010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00010248520218010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00009491220228010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00012883420238010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00002470820188010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00023167620198010014	Ação Penal - Procedimento Sumário
00003890720218010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00009470820238010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
07003594520248010912	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00003706420228010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00011714820208010014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
05000208220238010014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00000313720248010014	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
05000878120228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05000493520238010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05000606920208010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00008053820228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00009197420228010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05001896920238010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00000348920248010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
07010893420248010014	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
05000465120218010014	Pedido de Prisão Preventiva
05000808920228010014	Pedido de Prisão Preventiva
05000230320248010014	Pedido de Prisão Preventiva
05000513920228010014	Pedido de Prisão Preventiva
05001146420228010014	Pedido de Prisão Preventiva
07014106920248010014	Pedido de Prisão Preventiva
05000696020228010014	Pedido de Prisão Preventiva
05001784020238010014	Pedido de Prisão Preventiva
07000164920248010912	Pedido de Prisão Preventiva
00011438020208010014	Pedido de Prisão Temporária
00005821720248010014	Pedido de Prisão Temporária
07001029520248010014	Carta Precatória Criminal
07005763220258010014	Carta Precatória Criminal
07003927620258010014	Carta Precatória Criminal
07004091520258010014	Carta Precatória Criminal
07004524920258010014	Carta Precatória Criminal
07013327520248010014	Carta Precatória Criminal
07001051620258010014	Carta Precatória Criminal
07013457420248010014	Carta Precatória Criminal
07001043120258010014	Carta Precatória Criminal
00007594920228010014	Pedido de Providências
00013874820168010014	Pedido de Providências
07000257420258010912	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07015986220248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00012043820248010001	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00012060320238010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07012374520248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07004625220248010912	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07014643520248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07002896920258010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00008255820248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07015414420248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00008949020248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00006125220248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00009546320248010014	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

1.2. Vara Criminal -Juizado Especial:

Quanto aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, da Vara Criminal – Juizado Especial, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 25 de Junho de 2025, demonstrou 27 (vinte e sete) processos paralisados, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
07008489420238010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
08001382420198010014	Representação Criminal/Notícia de Crime
00012809120228010014	Termo Circunstanciado
07004759220258010014	Termo Circunstanciado
00002542420238010014	Termo Circunstanciado
00005539820238010014	Termo Circunstanciado
00003613420248010014	Termo Circunstanciado
07016315220248010014	Termo Circunstanciado
07000532020258010014	Termo Circunstanciado
00011839120228010014	Termo Circunstanciado
00007335120228010014	Termo Circunstanciado
00010678520228010014	Termo Circunstanciado
00006202920248010014	Termo Circunstanciado
07013032520248010014	Termo Circunstanciado
00012782420228010014	Termo Circunstanciado
00005345820248010014	Termo Circunstanciado
00008030520218010014	Termo Circunstanciado
00008908720238010014	Termo Circunstanciado
00001465820248010014	Termo Circunstanciado
00012399020238010014	Termo Circunstanciado
00007987520248010014	Termo Circunstanciado
07011907120248010014	Termo Circunstanciado
05000499820248010014	Inquérito Policial
00001123920228010019	Inquérito Policial
00009543420228010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00006820620238010014	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS NO SEEU - CNJ -
SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

1. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto:

1.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

a) Prescrição Executória:

Data	Juízo	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
17/09/2023	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Prescrição Executória	Antonio José Pessoa de Aquino	9000011-92.2021.8.01.0014
05/06/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Prescrição Executória	SEBASTIAO DA SILVA ALBUQUERQUE	9000017-31.2023.8.01.0014
09/06/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Prescrição Executória	Vandes Januário de Souza	9000040-11.2022.8.01.0014

b) Término de Pena:

Data	Juízo	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
27/02/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	Raimunda Marinéz do Espírito Santo Freitas	0000451-28.2013.8.01.0014
30/03/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	Francisco Yuri Mâncio Araújo	0001668-67.2017.8.01.0014
11/04/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	José Nilcélio Quintino Nascimento	0001505-87.2017.8.01.0014
17/04/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	Matheus Calixto de Melo	0002375-98.2018.8.01.0014
23/04/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	Maria Micaeli Cavalcante do Nascimento	0001056-61.2019.8.01.0014
06/05/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	Francisco de Assis Castro de Amorim	0002872-93.2010.8.01.0014
12/05/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	Raimundo de Lima França	9000061-16.2024.8.01.0014
11/06/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	FRANCISCO ECIÔNILDO ALVES FERREIRA	9000089-81.2024.8.01.0014
18/06/2025	TJAC - Vara Criminal de Tarauacá - Meio Aberto	Término de Pena	GIOVANI DE ANDRADE ALBUQUERQUE	9000037-22.2023.8.01.0014



1.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

1.3. Processos Paralisados (+30 dias):

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

1.4. Processos extintos aguardando arquivamento:

Em análise ao Fluxo “Processos extintos aguardando arquivamento” denota-se a incidência de **04 (quatro)** processos.

Neste contexto, recomenda-se constante gerenciamento do referido Fluxo, promovendo o andamento dos feitos que se encontrem paralisados.

2. Atuação: TJAC – Vara Criminal de Tarauacá – Meio Semiaberto:

2.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

2.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.



2.3. Processos Paralisados (+30 dias):

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

- **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO
DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial):</i>	216;	314;	↑ Aumento em 45%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Criminal e Vara Criminal - Juizado Especial):</i>	208;	335;	↑ Aumento em 61%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>SEEU (Pendências de Incidentes):</i>	02;	12;	↑ Aumento em 500%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias (SAJ e SEEU):</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	02;	↑ Aumento em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, infere-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, Pendências de Incidentes Vencidos do SEEU, bem como aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que intensifique o monitoramento das Filas de Trabalho, Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias e Pendências de Incidentes Vencidos no SEEU, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

1.1. Vara Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
957 audiências designadas, sendo • 01 Admonitória; • 140 Preliminar; • 16 Sessão do Tribunal do Júri;	448 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• 120 de Custódia; • 03 de Depoimento Especial; • 03 de Instrução; • 644 de Instrução e Julgamento; • 01 de Interrogatório; • 29 de Justificação.	
---	--

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 957 (novecentos e cinquenta e sete) Audiências designadas, sendo que 448 (quatrocentos e quarenta e oito) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 46% nas Audiências pautadas para o período.

1.2. Vara Criminal – Juizado Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
306 audiências designadas, sendo • 05 Admonitória; • 140 Preliminar; • 107 de Conciliação; • 54 de Instrução e Julgamento.	81 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 306 (trezentos e seis) Audiências designadas, sendo que 81 (oitenta e um) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 26% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- Comparativo em relação ao ano anterior:**

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 668 Audiências;	2024: 529 Audiências;	↓ Redução em 139 Audiências – 21%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
2024 – Janeiro a 25 de Junho: 214 Audiências;	2025 – Janeiro a 25 de Junho: 302 Audiências;	↑ Aumento em 88 Audiências – 41%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

- Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

No entanto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
● 2024 - Janeiro a Dezembro - 03 Audiências designadas; ● 2025 - Janeiro a 25 de Junho - 03 Audiências designadas.	● 2024 - Janeiro a Dezembro - 03 Audiências realizadas; ● 2025 - Janeiro a 25 de Junho - 02 Audiências realizadas.



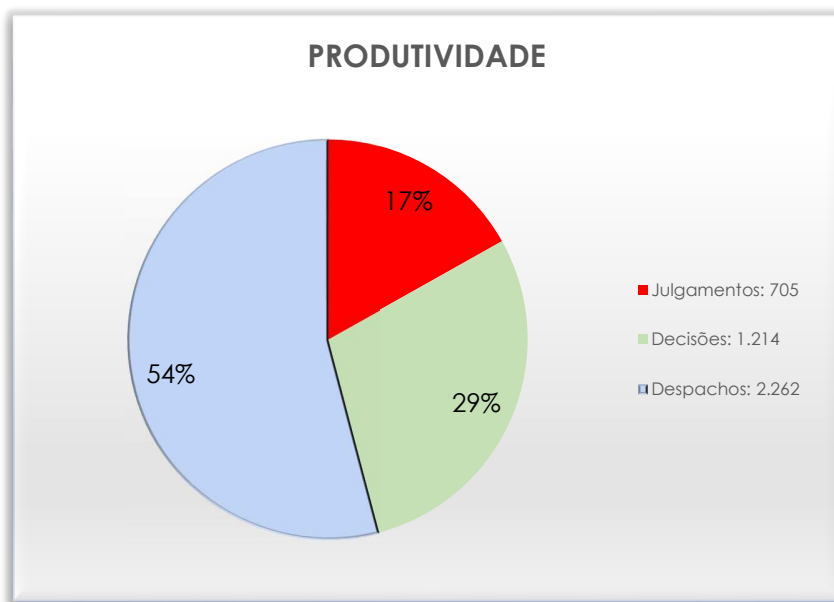
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• **Recomendação:** *Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.*

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

• **Janeiro a Dezembro de 2024 (SAJ e SEEU):**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

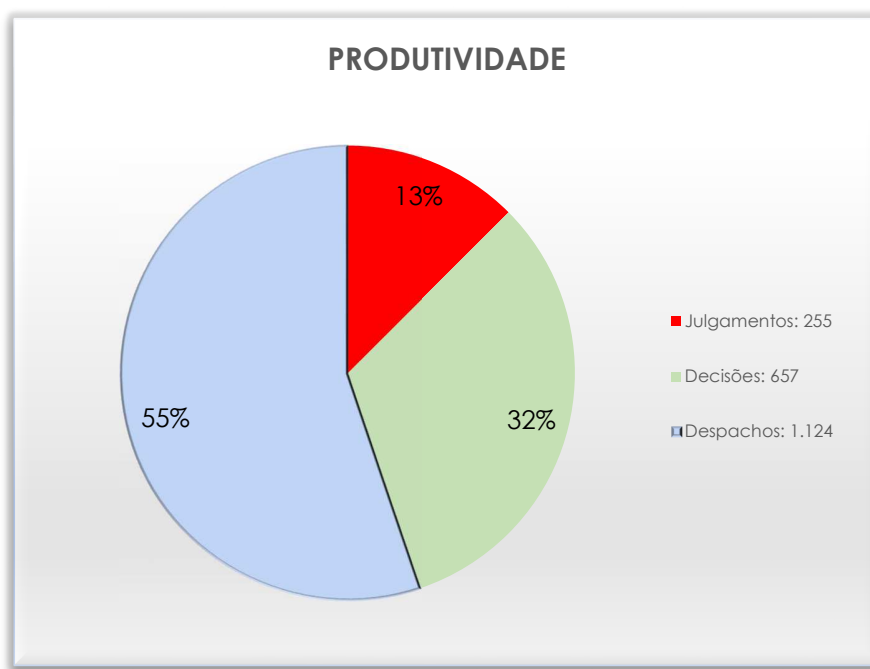
ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	668;	705;	↑ Aumento em 6%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	1.261;	1.214;	↓ Redução em 4%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	1.782;	2.262;	↑ Aumento em 27%, se comparado ao ano anterior.

• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças e Despachos**. Por outro lado, apresentou redução ao que pertine às **Decisões**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Janeiro a 25 de Junho de 2025 (SAJ e SEEU):*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 25 DE JUNHO:	2025 - JANEIRO A 25 DE JUNHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	403;	255;	↓ Redução em 37%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	644;	657;	↑ Aumento em 2%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	1.363;	1.124;	↓ Redução em 18%, se comparado ao ano anterior.

• **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões**. No entanto, apresenta **redução** no que pertine às **Sentenças e Despachos**.

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

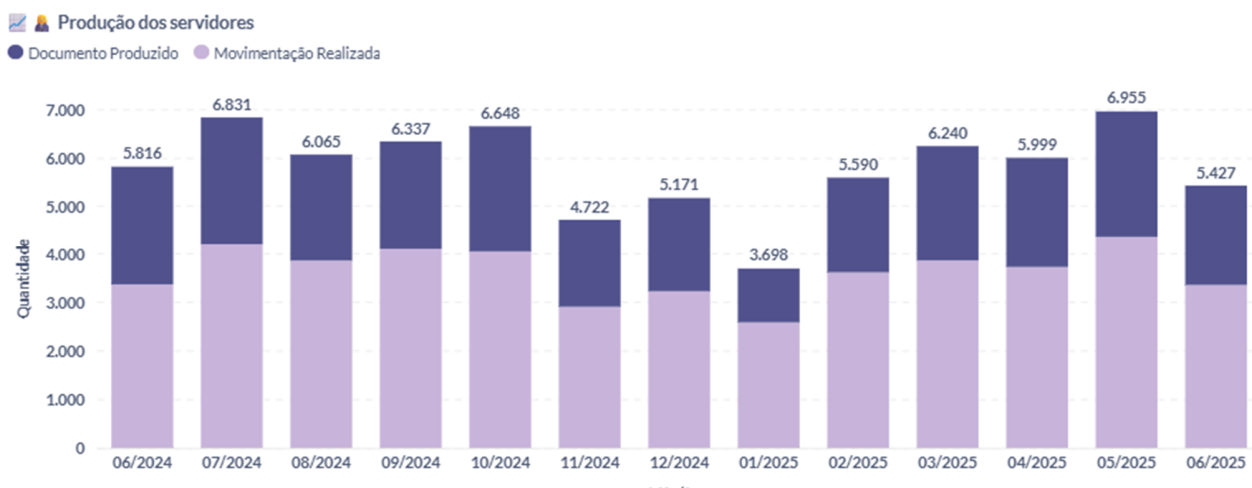


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TARAUCÁ:

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Tarauacá é a seguinte:

VARA CRIMINAL			
NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
Maria José de Oliveira Leão	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretora de Secretaria
Francisco Diogo Filgueira de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Rosa Maria Neve de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisora Administrativa
Ducileia Firmino do Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Elissandra da Silva Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisora Administrativa
Ana Paula Marques Coutinho Eleamen	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marcos de Matos Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Gilmar Gomes de Oliveira		À Disposição	
Leidiane Coelho Correia		À Disposição	
Alana de Lima Souza		À Disposição	
Virgulina da Silva Souza		À Disposição	
Leoni Nascimento Sombra		À Disposição	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 10 (dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4 (quatro) ..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	-
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	02
Estagiários	04	-
Conciliadores	02	-
Voluntário	-	05

***Observação:**

Considerando que a Unidade Judiciária não preencheu o Formulário referente aos Servidores, restou inviabilizado o comparativo com os dados informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela SEGEP, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a tabela comparativa na Vara Criminal há o *déficit* de 01 Assessor de Juiz, 08 Servidores Efetivos e 04 Estagiários.

Destaca-se a existência de 05 Voluntários, além do quantitativo previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício